

CÁLCULO CONDENAÇÃO

Acórdão:

Ante o exposto, **DOU PARCIAL PROVIMENTO AO APELO** para reformar a sentença e julgar procedente o pedido autoral no sentido de condenar no que tange ao pagamento da indenização, devendo ser fixado o valor de R\$ 2.531,25 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), mantendo os demais termos da sentença.

Em virtude da modificação do julgado, condeno as partes ao pagamento ***pro rata*** das custas processuais e dos honorários advocatícios em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 85 do CP, ficando isenta a parte autora em razão da concessão da justiça gratuita.

Honorários: pro rata, portanto 7,5% para cada

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA INICIAL DE CORRECÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ JUNHO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ AGOSTO
Valor Nominal	R\$ 2.531,25
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2018 a Junho/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/05/2021 a 31/08/2023
Honorários (%)	7,5 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1734 dias	1,329337
Percentual correspondente	1734 dias	32,933711 %
Valor corrigido para 01/06/2023	(=)	R\$ 3.364,88
Juros(841 dias-27,00000%)	(+)	R\$ 908,52
Sub Total	(=)	R\$ 4.273,40
Honorários (7,5%)	(+)	R\$ 320,51
Valor total	(=)	R\$ 4.593,91